



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

Município de Sarandi/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às metas estabelecidas no Plano de Trabalho vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi e o Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito da Consulta Popular 2022/2023, voltado à implantação do programa “Raízes e Riquezas”.

O objeto da contratação consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a criação, diagramação, produção gráfica, impressão, instalação e locação de painéis publicitários tipo outdoor, destinados à divulgação institucional da Comida de Chapão de Sarandi e dos principais pontos turísticos do Município.

Sarandi apresenta relevante potencial turístico, especialmente no segmento de turismo rural e gastronômico, em razão de sua identidade cultural, tradições e diversidade de produtos locais. Nesse contexto, a presente contratação visa estruturar ações de promoção turística, cultural e gastronômica, com o objetivo de fortalecer a identidade local, incentivar o turismo regional e valorizar os atrativos do município.

A Comida de Chapão de Sarandi constitui-se como importante patrimônio cultural e gastronômico local, sendo reconhecida como elemento de identidade da comunidade e apresentando significativo potencial de atração turística. Sua divulgação, aliada à promoção dos pontos turísticos do município, contribui diretamente para o aumento do fluxo de visitantes, movimentação da economia local, geração de renda e valorização dos empreendimentos vinculados aos setores de turismo, gastronomia e comércio.

A utilização de outdoors configura-se como meio eficaz de comunicação visual, com ampla visibilidade e alcance regional, especialmente quando posicionados em vias de grande circulação, permitindo a divulgação contínua e direta ao público-alvo. Trata-se de ferramenta que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

complementa as estratégias de divulgação digital e institucional já adotadas pelo Município, ampliando o alcance e a efetividade das campanhas promocionais.

Destaca-se que a ação está alinhada às diretrizes das políticas públicas de desenvolvimento turístico sustentável, promovendo a valorização da cultura local, da gastronomia típica e dos atrativos turísticos, além de fortalecer a imagem institucional de Sarandi/RS como destino turístico regional.

O Município, localizado na região Norte do Estado, destaca-se por sua forte identidade cultural e tradição rural, refletidas na diversidade gastronômica de influências italiana, alemã e gaúcha, evidenciadas em produtos como cucas, salames, pães coloniais, queijos artesanais, massas caseiras e chimias, tendo como destaque a comida de chapão.

Dessa forma, a contratação ora proposta representa investimento estratégico no desenvolvimento sustentável do território, integrando cultura, turismo, agricultura familiar e economia local. Contribui, ainda, para consolidar Sarandi como destino de turismo rural autêntico e acolhedor, alinhado às políticas públicas de desenvolvimento regional.

Por fim, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, na medida em que viabiliza a execução das ações previstas no convênio firmado, contribuindo para a promoção da cultura local, o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Sarandi/RS.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Os itens da presente contratação encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do Município de Sarandi/RS, conforme Declaração de Compatibilidade da Demanda com o PCA, emitida pela servidora responsável pela elaboração e publicação do referido plano, acostada aos autos.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA**

Os produtos/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento do objeto a ser adquirido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UND MED	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Contratação de empresa para criação, diagramação, impressão, design gráfico e produção gráfica do Guia Turístico "Raízes e Riquezas", voltado à divulgação do roteiro rural do município/território, destacando atrativos turísticos, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências rurais. A empresa deverá incluir no Guia QR CODE.</p> <p>Formato: 21 x 28 cm (fechado)</p> <p>Número mínimo de páginas: 20 páginas (variável conforme conteúdo aprovado).</p> <p>Cores: 4x4 (colorido total). Papel interno: couchê fosco 150g. Capa: couchê 250g, laminação fosca, com orelhas de 7 cm.</p> <p>Encadernação: lombada quadrada.</p> <p>Tiragem: 6410 exemplares (ou conforme definido no plano de trabalho).</p> <p>Versão digital (PDF interativo) com links e QR Codes ativos para os atrativos.</p>	1214	UN	6.410	R\$ 10,00	R\$ 64.100,00
02	<p>Contratação de Empresa para produção, impressão, instalação incluídas as despesas de locação de espaços pelo período de 03(três) anos, para colocação de Outdoors, em pontos estratégicos que serão pré selecionados através da catalogação desenvolvida pela empresa contratada para divulgação das Rotas Turísticas/ Gastronômicas, incluindo na parte lateral direita alta o QR CODE. O conteúdo gráfico incluirá informações relevantes sobre as rotas e atrativos turísticos/gastronômicos do Município. As cores seguirão a identidade visual do roteiro, utilizando tons harmônicos de marrom, verde e amarelo terra, de modo a transmitir coerência estética e apelo visual. com as seguintes dimensões:</p> <p><b>04 UNIDADES DE OUTDOORS</b> no Padrão de 9,00 m x3,00 m, sendo confeccionado sem chapa galvanizada, com aplicação de adesivo colorido com impressão digital UV de alta resolução, garantindo excelente qualidade visual e resistência às intempéries. A estrutura de sustentação será de aço com altura de até 6a 10m a combinar com a contratante. A base chumbada em concreto com profundidade de até 2 metros, assegurando estabilidade e boa visibilidade a longa distância.</p> <p><b>*02 Outdoors</b> serão instalados na Br 386 entre Sarandi a Soledade. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p><b>*01 Outdoor</b> será instalado no trevo de acesso ao Município de Sarandi no entroncamento da BR 386 com ERS 404 (Trevo da Cotrisal). A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p><b>*01 Outdoor</b> será instalado na ERS 569 entre Sarandi a Palmeira das Missões. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p>	1215	UN	04	R\$ 26.875,00	R\$ 107.500,00
03	<p>Contratação de Empresa para produção, impressão, instalação incluídas as despesas de locação de espaços pelo período de 03(três) anos, para colocação de Outdoors, em pontos estratégicos que serão pré selecionados através da catalogação desenvolvida pela empresa contratada para divulgação das Rotas Turísticas/ Gastronômicas, incluindo na parte lateral direita alta o QR CODE. O conteúdo gráfico incluirá informações relevantes sobre as rotas e atrativos turísticos/gastronômicos do Município. As cores seguirão a identidade visual do roteiro, utilizando tons harmônicos de</p>	1216	UN	10	R\$ 20.680,00	R\$ 206.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

<p>marrom, verde e amarelo terra, de modo a transmitir coerência estética e apelo visual. com as seguintes dimensões: <b>10 UNIDADES DE OUTDOORS</b> no Padrão 6,00 m x 3,00 m, sendo confeccionados em chapa galvanizada, com aplicação de adesivo colorido em verniz, garantindo excelente qualidade visual e resistência às intempéries. A estrutura de sustentação será de madeira de eucalipto tratada com altura de no mínimo 10 metros em relação ao solo, com impressão digital UV de alta resolução, garantindo excelente qualidade visual e resistência às intempéries. A base será de concreto com profundidade de até 2 metros, assegurando estabilidade e boa visibilidade a longa distância.</p> <p><b>*01 Outdoor</b> será instalado no trevo de acesso entre os Municípios de Sarandi e Barra Funda (entroncamento da BR 386 com ERS 569. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p><b>*03 Outdoors</b> serão instalados na BR 386 entre os Município de Sarandi até Frederico Westphalen. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p><b>*03 Outdoors</b> serão instalados na RS 404 entre os Município de Sarandi até o Município de Nonoai. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p> <p><b>*03 Outdoors</b> serão instalados na Br 386 entre os Município de Sarandi até Ametista do Sul que compreende a RS-561 e RS-585. A localização exata do Outdoor a ser instalado será combinada com a contratante.</p>					
--	--	--	--	--	--

### 3.2. VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO

A presente contratação decorre do Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, destinado à execução do Projeto “Raízes e Riquezas”, devendo todas as entregas observar estritamente o Plano de Trabalho aprovado.

§1º É vedada qualquer alteração que implique modificação do escopo originalmente pactuado no instrumento convenial.

§2º Os materiais gráficos e peças publicitárias deverão conter as identificações institucionais exigidas pelo convênio e pela legislação aplicável.

### 3.3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 3.3.1. Condições Gerais de Entrega e Execução – Para todos os itens

A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão ser realizadas pela empresa vencedora sem qualquer ônus, fretes ou taxas adicionais ao Município de Sarandi/RS.

Qualquer divergência, alteração ou adaptação somente poderá ocorrer mediante anuência prévia e formal da Administração, assegurando a integridade técnica do material e o atendimento ao objeto contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas, utensílios e mão-de-obra necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário.

5

### **3.3.2. (ITEM 1) – Guia Turístico “Raízes e Riquezas”**

#### **3.3.2.1. Condições de Execução**

Contratação de empresa especializada para a criação, diagramação, design gráfico, produção gráfica, impressão e entrega do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, voltado à divulgação do roteiro rural do município/território, com destaque para atrativos turísticos, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências rurais.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas para o Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, incluindo formato, dimensões, acabamento, tiragem, qualidade de impressão, tipo de papel, materiais empregados, bem como os requisitos da versão digital e demais parâmetros definidos pela Administração.

O guia deverá ser produzido exatamente conforme com os padrões gráficos, estruturais e quantitativos previamente definidos, assegurando uniformidade, qualidade visual, fidelidade à identidade do projeto e plena funcionalidade dos recursos digitais, com base nas informações fornecidas pela contratante, oriundas do levantamento e mapeamento das rotas turísticas e gastronômicas.

O material deverá apresentar padrão gráfico institucional, com linguagem clara, atrativa e acessível, em consonância com a identidade visual do Projeto “Raízes e Riquezas”.

O Guia Turístico deverá contemplar conteúdo institucional, turístico, gastronômico e cultural, incluindo, no mínimo, a apresentação dos atrativos rurais, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências do território.

Deverá ser incluído no material QR Code funcional, direcionando para conteúdo digital complementar, conforme orientações da Administração, garantindo integração entre as versões impressa e digital.

Qualquer divergência, alteração ou adaptação nas especificações somente poderá ocorrer mediante prévia e formal anuência da Administração, de modo a assegurar a integridade técnica do material e o pleno atendimento ao objeto contratado.

#### **3.3.2.2. Especificações Técnicas:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Formato fechado: 21 x 28 cm
- Número mínimo: 20 páginas (variável conforme conteúdo aprovado)
- Cores: 4x4 (colorido total)
- Papel interno: couchê fosco 150g
- Capa: couchê 250g, laminação fosca
- Orelhas: 7 cm
- Encadernação: lombada quadrada
- Tiragem: 6.410 exemplares
- Versão digital: PDF interativo com QR Codes e links ativos para os atrativos

### **3.3.2.3. Etapas de Execução**

A contratada será responsável por:

- I – Criação editorial e definição do conceito gráfico;
- II – Redação e revisão textual;
- III – Diagramação completa;
- IV – Tratamento de imagens;
- V – Inserção de QR Codes funcionais;
- VI – Impressão e acabamento;
- VII – Entrega dos exemplares físicos ao Município;
- VIII – Disponibilização da versão digital interativa.

### **3.3.2.4. Do Prazo**

Os serviços/produtos deverão ser realizados/entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **3.3.2.5. Local**

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado municipal localizado na Rua Júlio Mailhos, nº 1406 (ao lado da Escola Sarandi). Telefones: (54) 3361-3342 / (54) 99245-9115.

### **3.3.2.6. Horário**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Os produtos deverão ser entregues, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 ou das 13h30 às 16h30.

7

### **3.3.2.7. Critério de Aceitação**

O material somente será aceito após:

- conferência da qualidade de impressão;
- verificação da conformidade das especificações técnicas;
- teste de funcionalidade dos QR Codes;
- aprovação formal da Administração.

### **3.3.3. Outdoors (LOTE 02 – ITENS 02 e 03)**

#### **3.3.3.1. Condições de Execução**

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, mão de obra técnica, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades imprescindíveis para o andamento da execução/colocação dos outdoors, promovendo a substituição do objeto quando necessário e a observância de normas de segurança e regulamentações em casos de espaços que compreendam propriedades particulares rente as BR ou RS, e observância de normas de segurança e regulamentações aplicáveis à instalação de estruturas de grande porte em vias públicas e rodovias.

Caberá à Contratada a responsabilidade pela obtenção de todas as autorizações, licenças e anuências junto aos órgãos competentes, tais como DAER, DNIT e/ou concessionárias de rodovias, quando exigido para a instalação das estruturas.

A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão ser realizadas pela empresa vencedora sem qualquer ônus adicional ao Município de Sarandi/RS, incluindo fretes, taxas, transporte, instalação, operação e despesas de locação dos espaços durante todo o período contratual de 3 (três) anos.

A empresa contratada que fara a confecção dos Outdoors, deverá observar rigorosamente todas as especificações técnicas estabelecidas para a produção, instalação e manutenção dos outdoors, abrangendo dimensões, materiais, qualidade de impressão, estrutura de sustentação, resistência às intempéries, padrão visual, cromia, inserção do QR Code (ativos com os atrativos) e demais requisitos definidos, e a impressão será conforme informações repassadas pela contratante, após o levantamento e mapeamento das possíveis rotas turísticas/gastronômicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

A base chumbada deverá ser executada em concreto, com profundidade de até 02 (dois) metros, de modo a assegurar a estabilidade da estrutura e adequada visibilidade a longa distância. Ressalta-se que, caso as condições do solo assim exijam, a empresa contratada deverá realizar o chumbamento em profundidade superior à indicada, garantindo a plena estabilidade da instalação, sem quaisquer custos adicionais ao Município.

Os outdoors deverão ser entregues e instalados exatamente conforme os parâmetros construtivos, gráficos e estruturais previamente descritos, garantindo visibilidade adequada, durabilidade, segurança da instalação e fidelidade à identidade visual das Rotas Turísticas/Gastronômicas.

Qualquer alteração de especificação técnica, mudança de local de instalação ou adaptação de projeto somente poderá ocorrer mediante autorização prévia, formal e expressa da Administração, assegurando o pleno atendimento ao objeto contratado e a integridade do planejamento.

### **3.3.3.2. Obrigações Específicas**

- Produção e impressão da arte gráfica;
- Instalação conforme normas de segurança viária;
- Locação do espaço pelo período integral de 36 (trinta e seis) meses;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de material danificado e de peças danificadas sem ônus adicional.
- Garantia de legibilidade e integridade visual durante toda a vigência.

### **3.3.3.3. Do Prazo**

Os outdoors deverão ser entregues e instalados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, nos trechos das BR e da RS que compreendem os locais acima citados e posteriormente acordados com a contratante.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as Secretarias Solicitantes, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Locação do espaço pelo período integral de 36 (trinta e seis) meses locação de espaços, durante todo o período contratual de 3 (três) anos.

### **3.3.3.4. Horário**

O horário de prestação dos serviços será acordado posteriormente entre contratado e contratante.

### **3.3.3.5. Especificações Técnicas - Padrão 9,00 m x 3,00 m (04 unidades)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Dimensões: 9,00 m x 3,00 m;
- Impressão digital UV de alta resolução;
- Aplicação de adesivo colorido;
- Estrutura resistente às intempéries;
- Inclusão de QR Code na parte superior/lateral direita;
- Identidade visual com utilização de tons harmônicos: marrom, verde e amarelo terra;

9

**3.3.3.6. Locais de Instalação Outdoors - Padrão 9,00 m x 3,00 m (04 unidades)**

- 02 unidades – BR-386 (trecho entre Sarandi/RS – Soledade/RS);
- 01 unidade – Trevo BR-386 com ERS-404 (Trevo Cotrisal);
- 01 unidade – ERS-569 (trecho entre Sarandi/RS – Palmeira das Missões/RS);

A localização exata dos outdoors será definida em conjunto com a Administração, observadas as normas de segurança viária e visibilidade.

**3.3.3.7. Especificações Técnicas – Padrão 6,00 m x 3,00 m (10 unidades)**

- Dimensões: 6,00 m x 3,00 m;
- Impressão digital UV de alta resolução;
- Aplicação de adesivo colorido;
- Estrutura resistente às intempéries;
- Inserção de QR Code;
- Padrão visual conforme identidade do projeto;

**3.3.3.8. Locais de Instalação – Padrão 6,00 m x 3,00 m (10 unidades)**

- 01 unidade – Trevo Sarandi/RS – Barra Funda/RS;
- 03 unidades – BR-386 (trecho entre Sarandi – Frederico Westphalen);
- 03 unidades – RS-404 (trecho entre Sarandi – Nonoai);
- 03 unidades – BR-386 (trechos RS-561 e RS-585 entre Sarandi – Ametista do Sul);

5.3.8.1. A localização exata dos outdoors será definida em conjunto com a Administração, observadas as normas de segurança viária e visibilidade.

**3.3.3.9. Aceitação e Fiscalização**

A Administração poderá **rejeitar total ou parcialmente** os serviços e materiais que não atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual do projeto ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

A aceitação definitiva do objeto somente ocorrerá após verificação da conformidade técnica, estética e funcional dos materiais entregues e instalados, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

10

### 3.3.4. Qualificação Técnica – Somente para os itens 02 e 03

#### Qualificação Técnica Profissional (Responsável Técnico)

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL**, em nome do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente atualizada e dentro do prazo de validade, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou por outro conselho profissional competente, conforme a natureza das atividades técnicas previstas no objeto da contratação.

#### Comprovação de Vínculo Técnico

A comprovação de vínculo entre o profissional indicado e a empresa licitante poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, **contrato social** da empresa em que conste o profissional como sócio, ou **contrato de prestação de serviços formalizado**.

\*Excepcionalmente:

- para a **fase de habilitação**, será admitida a apresentação de declaração de contratação futura firmada pela licitante, acompanhada da anuência expressa do profissional indicado;
- para a **fase de contratação**, o vínculo deverá estar devidamente formalizado por meio de um dos documentos mencionados anteriormente, sob pena de desclassificação da licitante ou rescisão contratual, conforme o caso.

A empresa contratada deverá apresentar na execução do objeto as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica para o Projeto e Execução/Montagem de Estruturas metálicas.

### 3.3.5. Responsável Técnico

O Responsável Técnico que analisará a documentação referente a qualificação técnica da empresa, durante a realização do certame será o servidor: **Leonardo Henrique Zamberlan**.

### 3.3.6. Da Subcontratação

Será vedada a subcontratação do objeto principal, produção, impressão, manutenção e despesas de locação de espaços pelo período de 03(três) anos, por se tratar da atividade central do contrato,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

cuja qualidade, padronização, segurança estrutural e rastreabilidade devem permanecer sob responsabilidade direta da empresa contratada.

Entretanto, será admitida a subcontratação da etapa de montagem e instalação das estruturas metálicas, bem como de serviços acessórios e complementares, tais como transporte, escavação e execução de bases em concreto (chumbamento), desde que haja prévia anuência da Administração e comprovação da capacidade técnica da empresa subcontratada.

Em qualquer hipótese, a contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive pelos serviços subcontratados, respondendo pela qualidade, segurança estrutural, estabilidade das instalações, cumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas.

### **3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA)**

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações e condições de execução constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

### **3.5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)**

Compete ao CONTRATANTE: Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado, e, ainda as previstas na Ata de Registro de Preços.

### **3.6. SANÇÕES**

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

### **3.7. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor preço por Lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram elaboradas com base direta no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio nº 878/2023, bem como no diagnóstico técnico do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

Projeto Raízes e Riquezas e nas necessidades reais para o atendimento integral das metas pactuadas.

As quantidades previstas estão vinculadas ao escopo do projeto, à abrangência territorial do Município de Sarandi e à estratégia de divulgação regional definida pela Secretaria Estadual de Turismo.

**Levantamento e catalogação de atrativos turísticos**

A previsão de levantamento, catalogação e georreferenciamento de, no mínimo, 20 (vinte) atrativos turísticos, culturais, gastronômicos e naturais decorre de mapeamento prévio realizado pela Administração Municipal, considerando:

- I – a diversidade de empreendimentos da agricultura familiar e da gastronomia típica, com destaque para a Comida de Chapão;
- II – a existência de propriedades rurais com potencial turístico;
- III – eventos, espaços culturais e atrativos naturais já identificados no território municipal;
- IV – a necessidade de garantir representatividade territorial e temática para a estruturação de rotas turísticas consistentes.

O quantitativo definido é considerado tecnicamente adequado para viabilizar a criação de rotas turísticas atrativas, sem comprometer a qualidade do levantamento e da divulgação.

**Guia Turístico “Raízes e Riquezas”**

A quantidade prevista para produção do Guia Turístico, em formato impresso e digital, foi dimensionada considerando:

- I – a distribuição estratégica em pontos de atendimento ao turista, estabelecimentos parceiros, eventos regionais e ações promocionais;
- II – a demanda estimada de visitantes ao longo do período de vigência do convênio;
- III – a necessidade de material institucional de apoio às ações de divulgação do Município;
- IV – a durabilidade e reutilização do material gráfico ao longo do tempo.

A versão digital complementa a versão impressa, ampliando o alcance do projeto sem geração de custos adicionais recorrentes.

**Outdoors – produção, instalação e locação**

A definição do quantitativo de outdoors e do período de locação pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses fundamenta-se:

- I – na estratégia de divulgação regional contínua, conforme previsto no Plano de Trabalho;
- II – na localização do Município de Sarandi em eixos rodoviários de circulação regional;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

III – na necessidade de exposição prolongada da marca turística do projeto, garantindo fixação da imagem institucional;

IV – na relação custo-benefício mais vantajosa da locação prolongada, em comparação a contratações pontuais e fragmentadas.

O quantitativo atende à cobertura territorial necessária para alcançar o público-alvo definido no convênio, sem extrapolar os limites orçamentários estabelecidos.

#### **Conclusão da estimativa das quantidades**

Dessa forma, as quantidades estimadas refletem com precisão a real necessidade da Administração Pública para o cumprimento integral do Convênio nº 878/2023, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento, não havendo excessos ou insuficiências que comprometam a execução do objeto.

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Para atender de forma adequada, contínua e eficiente às ações previstas no Projeto Raízes e Riquezas, vinculado ao Convênio nº 878/2023, celebrado entre o Município de Sarandi/RS e o Estado do Rio Grande do Sul, foi realizada a análise das alternativas de contratação disponíveis no mercado, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, administrativos e as exigências específicas do Plano de Trabalho aprovado.

O Projeto Raízes e Riquezas tem como finalidade a estruturação, qualificação e promoção do turismo rural e gastronômico do Município, envolvendo levantamento de atrativos, produção de materiais gráficos institucionais e ações de divulgação regional, cujas demandas exigem execução planejada, padronizada e alinhada às metas físicas e financeiras estabelecidas no convênio.

Nesse contexto, foram avaliadas as seguintes alternativas:

### **1. Contratação por dispensa de licitação**

**Descrição:** Consiste na contratação direta dos serviços e materiais previstos no projeto, nos casos legalmente admitidos de dispensa de licitação, conforme hipóteses e limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

#### **Vantagens:**

- Possibilita maior celeridade em contratações pontuais e de menor vulto;
- Simplifica procedimentos administrativos em demandas específicas.

#### **Desvantagens:**

- Aplicável apenas a hipóteses restritas e valores limitados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Não se mostra adequada para a execução integral e planejada do Projeto Raízes e Riquezas;
- Não assegura padronização, controle global e rastreabilidade da execução;
- Pode comprometer a transparência e a economicidade exigidas em contratações vinculadas a convênios.

14

## **2. Licitação com quantitativos fixos (modalidade concorrência ou similar)**

**Descrição:** Realização de licitação com definição prévia e integral dos quantitativos e contratação única para execução de todo o objeto.

### **Vantagens:**

- Garante formalização contratual ampla e estruturada;
- Possibilita competição entre fornecedores.

### **Desvantagens:**

- Exige definição completa e antecipada dos quantitativos;
- Reduz a flexibilidade necessária à execução do projeto;
- Pode gerar contratações superestimadas ou insuficientes;
- Dificulta ajustes operacionais ao longo da execução do convênio.

## **3. Pregão (modalidade escolhida)**

**Descrição:** Realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para contratação de empresa(s) especializada(s), considerando tratar-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **Vantagens:**

- Assegura ampla competitividade e transparência no certame;
- Possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Procedimento mais célere em comparação às demais modalidades;
- Adequado para contratação de serviços e materiais com especificações usuais de mercado;
- Garante padronização na execução do objeto;
- Atende às exigências de controle, rastreabilidade e economicidade inerentes aos recursos provenientes de convênio;
- Favorece a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### **Desvantagens:**

- Exige planejamento detalhado e especificação técnica adequada do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

- Menor flexibilidade para alterações após a contratação, o que é mitigado pelo adequado planejamento prévio.

**Conclusão – Alternativa Escolhida**

Após a análise das alternativas apresentadas, conclui-se que a adoção da modalidade **Pregão** é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a execução do Projeto Raízes e Riquezas, no âmbito do Convênio nº 878/2023.

A escolha fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação é composto por bens e serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de definição objetiva, permitindo a utilização do pregão como instrumento que assegura maior competitividade, transparência e economicidade.

Além disso, a modalidade escolhida garante maior controle na aplicação dos recursos públicos, rastreabilidade dos atos administrativos e aderência às exigências legais e convenientes, contribuindo para a execução eficiente e regular do Plano de Trabalho.

Dessa forma, o Pregão mostra-se plenamente alinhado aos princípios da legalidade, isonomia, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo de forma adequada às necessidades da Administração e às diretrizes do convênio firmado.

## **6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente compra/contratação é de **R\$ 378.400,00 (trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Setor Responsável pela Demanda, com base em pesquisa de preços realizada no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, utilizando-se a seguinte fonte:

- pesquisas junto a fornecedores do ramo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na execução integrada de ações de comunicação e promoção turística, por meio da contratação de empresa(s) especializada(s) para o desenvolvimento, produção e divulgação de materiais institucionais, abrangendo a elaboração do Guia Turístico “Raízes e Riquezas” e a implantação de painéis publicitários tipo outdoor, com o objetivo de promover as Rotas Turísticas e Gastronômicas do Município de Sarandi/RS.

A solução está estruturada em dois eixos complementares e interdependentes:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

a) Produção do Guia Turístico (mídia impressa e digital):

Compreende a criação, diagramação, design gráfico, produção gráfica, impressão e disponibilização de versão digital interativa do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”, destinado à divulgação qualificada do roteiro rural do município. O material reunirá informações institucionais, turísticas, gastronômicas e culturais, contemplando atrativos rurais, agroindústrias, produtos locais, patrimônios culturais e experiências do território.

O guia contará com recursos tecnológicos, como QR Codes e links interativos, permitindo a integração entre o material físico e o ambiente digital, ampliando o acesso às informações e a experiência do usuário.

b) Implantação de mídia externa (outdoors):

Consiste na produção, impressão, instalação e locação de painéis publicitários tipo outdoor em pontos estratégicos de grande circulação, incluindo rodovias federais e estaduais. Os outdoors serão utilizados como instrumento de comunicação visual de alto alcance, com exposição contínua pelo período de 36 (trinta e seis) meses, promovendo as rotas turísticas e gastronômicas, bem como a Comida de Chapão e demais atrativos do município.

A solução contempla ainda a manutenção preventiva e corretiva das estruturas, substituição de materiais danificados, garantia de legibilidade e atualização das peças, quando necessário, assegurando a continuidade e efetividade da divulgação.

Os dois eixos da contratação são complementares, sendo o Guia Turístico responsável pelo aprofundamento das informações e qualificação da experiência do visitante, enquanto os outdoors atuam como ferramenta de captação e direcionamento do público, estimulando o interesse e ampliando o alcance da divulgação.

A utilização de QR Codes em ambos os meios permite a integração entre as mídias, direcionando o público da comunicação visual externa para conteúdos digitais e institucionais mais detalhados. A solução busca ampliar a visibilidade do Município de Sarandi/RS como destino turístico, fortalecer sua identidade cultural e gastronômica, aumentar o fluxo de visitantes, fomentar a economia local especialmente a agricultura familiar e os empreendimentos turísticos e consolidar as Rotas Turísticas e Gastronômicas como produto estruturado e sustentável.

Dessa forma, a solução apresenta-se como um conjunto articulado de ações de promoção e divulgação, alinhado ao Plano de Trabalho do Convênio nº 878/2023, garantindo efetividade, alcance regional e valorização dos ativos culturais e turísticos do município.

## **7.1 Prazo de garantia**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

O prazo de garantia do item 01, será exigido garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.

O prazo de garantia dos outdoors (itens 02 e 03) será período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, período pelo qual compreende a locação do espaço, no qual os mesmos serão instalados.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

17

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação foi estruturada em dois lotes distintos, sendo o Lote 01 correspondente exclusivamente ao Item 01 (produção do Guia Turístico “Raízes e Riquezas”) e o Lote 02 composto pelos Itens 02 e 03 (produção, instalação e locação de outdoors), conforme modelagem já prevista no Termo de Referência encaminhado ao Governo por ocasião da submissão e aprovação do Projeto vinculado ao Convênio nº 878/2023, devendo ser mantida para assegurar conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

A separação observa o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que determina o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável. O Item 01 possui natureza editorial e gráfica específica, envolvendo criação, diagramação, produção gráfica e versão digital interativa, exigindo expertise própria do segmento gráfico-editorial, distinta da atividade de mídia exterior. Sua contratação em lote autônomo amplia a competitividade, assegura especialização técnica e evita restrições indevidas ao mercado.

Por sua vez, os Itens 02 e 03 possuem natureza homogênea, mesma finalidade institucional e execução integrada, compreendendo produção em grande formato, estruturas de sustentação, instalação em rodovias, fundação em concreto e locação dos espaços por três anos. Embora apresentem dimensões distintas, tratam-se de serviços tecnicamente correlatos, que demandam padronização visual, logística unificada e responsabilidade técnica centralizada, justificando sua reunião em lote único, com vistas à economicidade, padronização estética, eficiência operacional e melhor gestão contratual.

A modelagem adotada evita tanto o fracionamento indevido de objetos tecnicamente integrados quanto a aglutinação artificial de serviços distintos, garantindo equilíbrio entre competitividade e eficiência administrativa. Além disso, mantém plena aderência ao objeto originalmente aprovado no convênio, reduzindo riscos de inconsistências na execução e na prestação de contas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

Dessa forma, a estruturação em Lote 01 (Item 01) e Lote 02 (Itens 02 e 03) mostra-se técnica, econômica e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, planejamento e economicidade.

18

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua, regular, padronizada e integrada das ações previstas no Projeto Raízes e Riquezas, vinculado ao Convênio nº 878/2023, garantindo o fiel cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.

Busca-se, por meio da contratação, garantir que os serviços e produtos relacionados à estruturação, qualificação e promoção do turismo rural e gastronômico do Município de Sarandi/RS sejam executados com padrão técnico adequado, qualidade, confiabilidade, coerência visual, rastreabilidade e conformidade institucional, observando os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Os resultados esperados incluem:

- Atendimento integral e tempestivo das ações previstas no Plano de Trabalho, assegurando a execução ordenada das etapas do projeto, sem interrupções ou prejuízos ao cronograma pactuado no convênio;
- Padronização técnica e visual dos produtos e serviços entregues, especialmente no que se refere ao levantamento e catalogação dos atrativos, à estruturação das rotas turísticas, à produção do Guia Turístico “Raízes e Riquezas” e às ações de divulgação regional, garantindo identidade institucional e uniformidade das informações;
- Redução de riscos administrativos e operacionais, tais como execução parcial do objeto, entregas em desacordo com as especificações técnicas, falhas na divulgação ou incompatibilidade com as diretrizes do convênio;
- Otimização da gestão e da execução do projeto, por meio da entrega organizada, validada e acompanhada dos produtos e serviços, possibilitando fiscalização eficaz, controle da execução física e financeira e adequada prestação de contas dos recursos conveniados.

Com isso, espera-se que o Projeto Raízes e Riquezas seja executado de forma contínua, eficiente e qualificada ao longo da vigência do convênio, contribuindo para a valorização da identidade cultural e gastronômica local, o fortalecimento do turismo rural, a promoção do desenvolvimento econômico do Município e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria demandante deverá designar formalmente os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato ou da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Para a contratação pretendida, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências prévias adicionais no âmbito da Administração Pública, além daquelas inerentes à instrução regular do processo administrativo e à observância das exigências previstas no Convênio nº 878/2023, no Plano de Trabalho aprovado e na legislação vigente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta e interdependência com contratação anterior a ser realizada pelo Município, consistente na contratação de empresa especializada para desenvolvimento de trabalho técnico presencial, pelo período de até 03 (três) meses, destinado ao levantamento, estruturação, elaboração, mapeamento e definição das Rotas Turísticas e Gastronômicas do Município de Sarandi/RS, incluindo a visitação e catalogação de, no mínimo, 20 (vinte) pontos turísticos locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

A referida contratação constitui etapa preliminar essencial, uma vez que o material técnico resultante a ser entregue em formato digital servirá como base para a execução do objeto desta licitação.

Dessa forma, verifica-se que a contratação ora proposta depende diretamente da conclusão da contratação anterior, caracterizando-se como etapa subsequente dentro do planejamento do Projeto “Raízes e Riquezas”, no âmbito do Convênio nº 878/2023.

Ressalta-se que ambas as contratações, embora distintas e autônomas sob o aspecto jurídico, são complementares entre si, compondo um conjunto integrado de ações voltadas à estruturação e promoção do turismo local, sendo imprescindível a compatibilidade entre os produtos entregues em cada etapa.

Por fim, destaca-se que não há outras contratações interdependentes relevantes além da mencionada, sendo esta suficiente para viabilizar a execução plena do objeto pretendido.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, os quais são mencionados na tabela a seguir, juntamente, com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos provenientes da produção gráfica (papel, sobras de impressão, chapas, embalagens)	Utilização de papel com certificação ambiental (ex.: FSC), destinação adequada dos resíduos, reciclagem de aparas e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos
Uso de tintas e insumos químicos na impressão (gráfica e outdoors)	Preferência por tintas ecológicas ou à base de solventes menos agressivos, controle de emissão de poluentes e destinação correta de resíduos químicos
Consumo de recursos naturais (papel, água e energia elétrica)	Adoção de práticas de produção sustentável, otimização de tiragem, uso racional de recursos e incentivo ao uso da versão digital do guia
Impacto visual e possível poluição visual decorrente da instalação de outdoors	Planejamento adequado da localização, respeitando normas urbanísticas e ambientais, evitando excesso de publicidade e áreas sensíveis
Intervenção no solo para instalação das estruturas (escavação e concretagem)	Execução com técnicas adequadas, minimizando impactos no solo, recuperação da área após instalação e respeito às normas técnicas
Risco de interferência em áreas de preservação ou faixas de domínio de rodovias	Obtenção de licenças e autorizações dos órgãos competentes (DAER, DNIT, etc.) e observância da legislação ambiental e viária
Geração de resíduos na manutenção ou	Destinação ambientalmente adequada dos materiais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

substituição de peças dos outdoors	substituídos e reaproveitamento quando possível
Emissões indiretas de CO <sub>2</sub> (transporte, instalação e logística)	Planejamento logístico eficiente, redução de deslocamentos desnecessários e, quando possível, utilização de fornecedores locais

21

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário, a contratação se mostra viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

Sarandi/RS, 05 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Vanessa da Silva  
Agente Administrativo Auxiliar  
Responsável pela elaboração do ETP  
Matrícula: 02351-5

\_\_\_\_\_  
Ivana Cescon Tramontina  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

### 14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pablo Luiz Alievi Mari  
Prefeito Municipal de Sarandi